

**Encontro AFEESMIG  
x  
CAOTS/Ministério Público e CRCMG**

**Belo Horizonte - MG**



**eSocial**

**Entendendo o Impacto  
nas Rotinas Trabalhistas**

**Maió/2019**

# ANDREZZA CÉLIA MOREIRA

Contadora, perita e consultora nas áreas contábil e tributária. Graduada em Ciências Contábeis pela UNA - União de Negócios e Administração e pós-graduada em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela FGV - Fundação Getúlio Vargas. Sócia diretora da organização contábil Janir Moreira & Contadores Associados. Conselheira suplente CRC-MG 2010-2013 e Conselheira efetiva CRC-MG 2014-2017. Atualmente Coordenadora do Grupo de Estudos Técnicos das Organizações Contábeis do CRC-MG.



# O QUE É O eSOCIAL?

O eSocial é um projeto do governo federal que vai coletar as informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, e de produção rural.



As informações serão armazenadas no Ambiente Nacional do eSocial, possibilitando aos órgãos participantes do projeto, sua efetiva utilização para fins previdenciários, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS.

# OBJETIVOS DO eSOCIAL

- **Garantir os direitos dos trabalhadores**
- **Simplificar o cumprimento das obrigações pelos empregadores reduzindo custos e informalidade**
- **Aprimorar a qualidade das informações prestadas ao Estado**



## MIGRAÇÃO DO MODELO DE FISCALIZAÇÃO

SAI DE DENTRO DA EMPRESA

VAI PARA A BASE DE  
**FISCALIZAÇÃO FEDERAL**





Tipo de Arquivo	Criado	Obrigatoriedade
NF-e	2005	905 mil
Sped Fiscal	2006	422 mil
Sped Contábil	2007	162 mil
EFD Contribuições	2010	1 milhão
eSOCIAL	2018	12 milhões de empregadores 37 milhões de empregados 7 milhões de funcionários públicos 6,5 milhões de empregados domésticos 19 milhões de autônomos

# Terceira Grande Revolução



1949

São Paulo, segunda, 9 de novembro de 1998

FOLHA DE S.PAULO **mercado**

[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#)

## CONTRIBUIÇÃO

Formulário, que já pode ser usado neste mês, será obrigatório em fevereiro de 99

## FGTS terá nova guia de recolhimento

MARCOS CÉZARI

da Reportagem Local

A partir de fevereiro de 99 as empresas terão de fazer os recolhimentos dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social(GFIP).



2018

## eSocial – Projeto de Construção Coletiva

- Caixa Econômica Federal; Receita Federal; Ministério do Trabalho; Secretaria da Previdência Social e INSS.
- Criação Grupo de Empresas Piloto
- Criação do GT Confederativo – CFC, SESCON, FENACON entre outros.

Busca do melhor modelo e da melhor forma de  
adaptação da sociedade.

# SUBSTITUIÇÃO/SIMPLIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)
- Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF)
- Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)
- Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)
- Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de Informações à Previdência Social (GFIP)
- Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Seguro Desemprego (CD/SD)
- Manual Normativo de Arquivos Digitais (MANAD)

**ATENÇÃO! A SUBSTITUIÇÃO NÃO É AUTOMÁTICA.  
OBSERVAR A PUBLICAÇÃO DE ATO NORMATIVO DE CADA ÓRGÃO RESPONSÁVEL.**

## COMO SERÃO ENVIADAS AS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL?

- O Registro dos Eventos Trabalhistas e Folha de Pagamento será efetuado por meio do envio de um arquivo no formato XML o qual será validado e armazenado em um ambiente consorciado e depois distribuído aos entes partícipes do eSocial.

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<eSocial xmlns="http://www.esocial.gov.br/schema/evt/evtDeslig/v02_
  <evtDeslig Id="ID1123456780000002018043008335900001">
  <ideEvento>
    <indRetif>1</indRetif>
    <tpAmb>2</tpAmb>
    <procEmi>1</procEmi>
    <verProc>SENIORGPPFP58962</verProc>
  </ideEvento>
  <ideEmpregador>
    <tpInsc>1</tpInsc>
    <nrInsc>12345678</nrInsc>
  </ideEmpregador>
  <ideVinculo>
    <cpfTrab>62150880059</cpfTrab>
    <nisTrab>12326053348</nisTrab>
    <matricula>SEDEMONSTR0000000000000000000009</matricula>
  </ideVinculo>
  <infoDeslig>
    <mtvDeslig>06</mtvDeslig>
```

## MODELO OPERACIONAL DO eSOCIAL

- O empregador gera um arquivo eletrônico contendo as informações previstas nos leiautes;
- Assina-o digitalmente, transformando-o em um documento eletrônico nos termos da legislação brasileira vigente de maneira a garantir a integridade dos dados e a autoria do emissor.
- Este arquivo eletrônico é transmitido pela Internet para o ambiente nacional do eSocial, que, após verificar a integridade formal, emitirá o protocolo de recebimento e o enviará ao empregador.



## Confira o cronograma de implantação\*



	Grandes Empresas*	Demais Entidades Empresariais*	Empregador Pessoa Física* Optantes pelo SIMPLES Produtor Rural PF Ent. Sem Fins Lucrativos	Órgãos Públicos Organizações Internacionais
Cadastros do empregador e tabelas	2018 Janeiro	2018 16 Julho	2019 10 Janeiro	2020 Janeiro
Dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos)	2018 Março	2018 10 Outubro	2019 10 Abril	2020 Resolução Específica
Folha de pagamento	2018 Maio	2019 10 Janeiro	2019 10 Julho	2020 Resolução Específica
Substituição da GFIP para recolhimento de contribuições previdenciárias	2018 Agosto	2019 Abril	2019 Outubro	2020 Instrução Normativa Específica
Substituição da GFIP para recolhimento de FGTS	2018 Novembro	2019 Abril	2019 Outubro	
Dados de segurança e saúde do trabalhador	2019 Julho	2020 Janeiro	2020 Julho	2021 Janeiro

\*Com faturamento anual em 2016 maior que R\$ 78 milhões

\*Com faturamento anual em 2016 de até R\$ 78 milhões, exceto empregadores da coluna azul

\*Exceto Doméstico

## TIPOS DE EVENTOS

- **Eventos Iniciais e Tabelas**
- **Eventos não Periódicos**
- **Eventos Periódicos**

## RET – REGISTRO DE EVENTOS TRABALHISTAS

**As informações dos Eventos Trabalhistas alimentarão uma base de dados denominada RET – Registro de Eventos Trabalhistas.**

**Todos os arquivos de eventos, ao serem transmitidos, passarão por validação e somente serão aceitos se estiverem consistentes com o RET.**

### **Exemplos:**

- **um evento de desligamento do empregado só será aceito se para aquele empregado tiver sido enviado anteriormente, o evento de admissão.**
- **um evento de afastamento temporário somente será aceito se o empregado já não estiver afastado.**
- **a validação da folha de pagamento só será aceita se todos os trabalhadores constantes no RET como ativos constarem na mesma e, por outro lado, todos os trabalhadores constantes da folha de pagamento constarem no RET.**

1ª FASE  
EVENTOS INICIAIS E TABELAS  
CADASTRO DO EMPREGADOR E TABELAS  
Início Janeiro/2019

- Cadastros: dados do empregador, estabelecimentos e obras.
- Tabelas: Rubricas, Lotação de departamentos, Cargos, Funções, Horários e turnos de Trabalho, Estabelecimentos e Obras de Construção Civil.

As **informações de natureza permanente** serão armazenadas em tabelas no ambiente nacional do eSocial. São consideradas informações de natureza permanente aquelas que podem ser utilizadas em mais de um arquivo de eSocial, ou em mais de uma competência. Informar data início e data fim da validade da tabela.

2ª FASE  
TRABALHADORES E MOVIMENTAÇÕES  
EVENTOS NÃO PERIÓDICOS

Início Abril/2019

- Carga Inicial do Vínculo e
- Eventos não periódicos:

São aqueles que não tem uma data pré-fixada para ocorrer, pois dependem de acontecimentos na relação entre a empresa e o trabalhador que influenciam no reconhecimento de direitos e no cumprimento de deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais como, por exemplo:

- Admissão de Trabalhador
- Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- Aviso Prévio
- Desligamento

3ª FASE  
FOLHA DE PAGAMENTO  
EVENTOS PERIÓDICOS

Início Julho/2019, competência Junho/2019

São aqueles cuja ocorrência tem periodicidade previamente definida, compostos por informações de folha de pagamento e de outros fatos geradores de contribuições previdenciárias.

4ª FASE

**Substituição da GFIP para recolhimento das Contribuições Previdenciárias**

**Outubro/2019**

5ª FASE

**Substituição da GFIP para recolhimento do FGTS**

**Outubro/2019**

6ª FASE

**Segurança e Saúde Ocupacional**

**Julho/2020**

# PRAZO COMUNICAÇÃO EVENTOS TRABALHISTAS

(Art. 3º Resolução 1/2015 do CGeSocial)

## EVENTOS INICIAIS

- Identificação do empregador, estabelecimentos e obras de construção civil, previamente à transmissão de outras informações. Quando alteração, até o dia 7 do mês seguinte ou previamente a qualquer evento que requeira essas informações, o que ocorrer primeiro.
- Tabelas, previamente à transmissão de qualquer evento que requeira essas informações.
- Informações iniciais de vínculos mantidos no início da obrigatoriedade do eSocial, antes do envio de qualquer evento e até o 1º mês de obrigatoriedade do eSocial.

# PRAZO COMUNICAÇÃO EVENTOS TRABALHISTAS

## (Art. 3º Resolução 1/2015 do CGeSocial)

### EVENTOS NÃO PERIÓDICOS

Deverão ser gerados e transmitidos na medida em que ocorrerem, observando os prazos previstos na legislação em vigor para cada informação.

Até a data de início da atividade do trabalhador:

- Registro preliminar (S-2190, evento opcional, somente com CNPJ/CPF do empregador, CPF do trabalhador, data de nascimento e data de admissão do empregado). Deverá ser confirmada pelo envio do evento S-2200, até a data da transmissão da folha do mês da admissão.
- Admissão (S-2200), neste caso dispensado o Registro Preliminar.

Dia seguinte ao da ocorrência:

- CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho.
- Em caso de óbito, imediato.

1º dia útil seguinte:

- Desligamento, no caso de aviso prévio trabalhado.
- Desligamento, no caso de término de contrato por prazo determinado.

Até 10 dia após a ocorrência:

- Demais desligamentos.
- Aviso Prévio.

## PRAZO COMUNICAÇÃO EVENTOS TRABALHISTAS

(Art. 3º Resolução 1/2015 do CGeSocial)

### EVENTOS NÃO PERIÓDICOS

Afastamento temporário:

- Acidente do trabalho, agravo de saúde ou doença decorrentes do trabalho com duração de até 30 (trinta) dias devem ser enviadas até o dia 7 (sete) do mês subsequente;
- Acidente de qualquer natureza, agravo de saúde ou doença não relacionados ao trabalho com duração de 3 (três) a 30 (trinta) dias devem ser enviadas até o dia 7 (sete) do mês subsequente;
- Acidente de trabalho, acidente de qualquer natureza, agravo de saúde ou doença com duração superior a 30 (trinta) dias devem ser enviadas até o 31º dia da sua ocorrência, caso não tenha transcorrido os prazos previstos acima;
- Afastamentos temporários ocasionados pelo mesmo acidente ou doença que ocorrerem dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e tiverem em sua totalidade duração superior a 30 (trinta) dias, independente da duração individual de cada afastamento, deverão ser enviados em conjunto até o 31º dia do afastamento, caso não tenha transcorrido os prazos previstos acima.

**PRAZO COMUNICAÇÃO EVENTOS TRABALHISTAS**  
**(Art. 3º Resolução 1/2015 do CGeSocial)**  
**EVENTOS NÃO PERIÓDICOS**

Até o dia 7 do mês subsequente ou até a data de envio da folha de pagamento da competência:

- Alterações
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional
- Atividades Desempenhadas
- Comunicação de Fato Relevante
- Exclusão
- Condição de Trabalho Diferenciada
- Estabilidade
- Trabalho sem Vínculo
- Reintegração
- Demais eventos não periódicos

# **PRAZO COMUNICAÇÃO EVENTOS TRABALHISTAS**

**(Art. 3º Resolução 1/2015 do CGeSocial)**

## **EVENTOS PERIÓDICOS**

### **FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL**

São aqueles cuja ocorrência tem periodicidade previamente definida, compostos por informações de folha de pagamento, de apuração de outros fatos geradores de contribuições previdenciárias como pagamento a autônomos.

**Prazo:** Os eventos periódicos devem ser transmitidos até o dia 07 do mês seguinte, antecipando-se o vencimento para o dia útil imediatamente anterior, em caso de não haver expediente bancário.

- Alteração do Motivo do Afastamento.
- Alteração contratual, como remuneração, cargo, jornada, etc.
- Alteração de dados cadastrais do trabalhador, como nome, endereço e estado civil.

## **ALTERAÇÃO**

- Desistência ou envio indevido da admissão.
- Desistência do aviso prévio.
- Não é possível excluir um evento de admissão se já houver outro evento posterior (sujeito a regras de validação)

## **EXCLUSÕES**

- Quando for constatado erro.
- A retificação de evento é permitida quando ainda não houver sido enviado qualquer evento ou folha de pagamento.
- Nos casos de retificação de evento em que já foi efetuado envio posterior de outros eventos ou folha, deverá ser observada a necessidade de retificação também destes eventos, de pagamento, de forma a manter a integridade das informações.

## **RETIFICAÇÃO**

# DESAFIOS eSOCIAL

## VISÃO DO eSOCIAL

---



## IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL

- **Atualizar dados cadastrais dos trabalhadores (responsabilidade do próprio trabalhador);**
- **Validar os dados no aplicativo Qualificação Cadastral;**
- **Realizar um estudo sobre a incidência de FGTS, INSS, IRRF, Contribuição Sindical sobre as verbas trabalhistas, assim como verificar se há discussão judicial ou administrativa sobre alguma verba;**
- **Analisar os contratos com terceiros e verificar se as retenções tributárias estão coerentes com os dispositivos legais em vigor;**
- **Capacitar e integrar todos os profissionais envolvidos na implementação do eSOCIAL;**
- **Revisar os procedimentos internos da entidade; verificando se existem gargalos que podem interferir no fluxo de informações para o eSOCIAL;**
- **Criar um manual de procedimentos internos**
- **Verificar o correto preenchimento dos laudos ambientais e condições de risco (PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário);**

## PRINCIPAIS PROBLEMAS DETECTADOS

- Pouco investimento e interesse em capacitação profissional.
- Resistência dos clientes internos e externos na implementação de novas rotinas e obrigações.
- Implantação do eSocial “por fora” – manutenção da dupla rotina e retrabalho.
- Não internalização das regras de preenchimento e validação do eSocial nos processos internos da empresa.
- Pouco envolvimento e baixa priorização administrativa para transformação da cultura organizacional e integração

## PREPARATIVOS eSOCIAL

- Disponibilização do aplicativo para qualificação do cadastro dos trabalhadores existentes nas empresas (consulta CPF, PIS/NIT e Data de nascimento na base do sistema CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais).

The screenshot displays the eSocial website interface. At the top, there is a navigation bar with the eSocial logo and a search bar. Below the navigation bar, there is a header with the text "eSocial" and a search bar. The main content area features a message titled "Mensagem de Indisponibilidade do Aplicativo de Qualificação". The message text reads: "Prezado usuário, estamos trabalhando para integrar os cadastros governamentais, visando oferecer uma resposta mais qualificada sobre as consultas a dados cadastrais de trabalhadores. Enquanto isso, o aplicativo ficará indisponível. Ressalta-se que a qualificação cadastral desses dados no eSocial objetiva garantir a identificação inequívoca do trabalhador na previdência social e a validação das informações a serem transmitidas e, consequentemente, a devida apropriação destas no cadastro de cada cidadão. A Gestão do eSocial está ciente dos impactos de uma eventual informação cadastral não qualificada antes da implantação dessa nova forma de cumprimento de um conjunto de obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e está trabalhando para reduzir os impactos para os empregadores e empregados. Atenciosamente, Comitê Gestor do eSocial".

At the bottom of the page, there is a footer with logos for CAIXA, FGTS, INTE, PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL), and Receita Federal. The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the time 20:45 and the date PT.

## PREPARATIVOS eSOCIAL

- Página de consulta da qualificação cadastral.

Consulta Qualificação Ce x Novo separador x

consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml



**Resultado da Consulta**

s campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório.

Nome informado	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
ANDREZZA CÉLIA MOREIRA	27/10/1976	039.644.536-50	1.277.470.412-1	PIS sem CPF. O nome existente no cadastro do CPF é: ANDREZZA CELIA MOREIRA	O trabalhador deverá ligar na Central 135 e solicitar a inclusão. Verifique os dados digitados. Se estiverem corretos, dirija-se a uma agência do Banco entidades autorizadas pela RFB, para regularização do CPF.

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

## PRÓXIMOS PASSOS DO PROJETO eSOCIAL

EFD- REINF

**GRUPO 3**

**Competência Julho/2019**

**Prazo - Dia 15**

- EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída, inicialmente com informações somente das contribuições previdenciárias referentes a:
  - Aos serviços tomados/prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada;
  - Aos recursos recebidos por/repassados para associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional;
  - À comercialização da produção e à apuração da contribuição previdenciária substituída pelas agroindústrias e demais produtores rurais pessoa jurídica;
  - Às empresas que se sujeitam à CPRB (cf. Lei 12.546/2011);
  - Às entidades promotoras de evento que envolva associação desportiva que mantenha clube de futebol profissional.

## EFD- REINF

As retenções na fonte (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas, tributos apurados no evento do R-2070, continuarão sendo confessados manualmente na DCTF antiga e recolhidos na mesma metodologia atual.

Alterado pelo ADE COFIS 10/2019, o evento R-2070 foi excluído e as informações passam a ser prestadas nos eventos, partir da competência Janeiro/2020:

- R-4010 Retenção Efetuada na fonte PF,
- R-4020 Retenção Efetuada na fonte PJ,
- R-4030 Retenção Sofrida na fonte PJ,
- R-4040 Pagamentos a beneficiários não identificados.

## DCTF WEB

Início - Competência Outubro/2019

### Fluxo da DCTFWeb



Fonte: RFB

## PENALIDADES

### Multas Administrativas de Valor Fixo (em Reais)

NATUREZA	INFRAÇÃO	BASE LEGAL	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
<b>13º Salário</b>	Lei 4090/62	Lei 7855/89 art. 3º	170,26	Por empregado, dobrado na reincidência
<b>Anotação indevida CTPS</b>	CLT art. 435	CLT art. 435	402,53	
<b>Contrato individual de Trabalho</b>	CLT art. 442/508	CLT art. 510	402,53	Dobrado na reincidência
<b>Falta registro de emprego</b>	CLT art. 41	CLT art. 47	402,53	Por empregado, dobrado na reincidência
<b>Férias</b>	CLT art. 129/152	CLT art. 153	170,26	Por empregado, na reincidência, embaraçado ou resistência

# PENALIDADES

## Multas Administrativas de Valor Variável (em Reais)

<b>NATUREZA</b>	<b>INFRAÇÃO</b>	<b>BASE LEGAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Medicina do Trabalho</b>	CLT art. 154/200	CLT art. 201	Pode ter o valor mínimo de R\$ 402,53 e máximos R\$ 4025,33	Vr. Máximo reincidência, embaraço, reincidência, artifício, simulação
<b>Segurança do trabalho</b>	CLT art. 154/200	CLT art. 201	Pode ter o valor mínimo de R\$ 670,89 e máximo R\$ 6708,59	Vr. Máximo reincidência, embaraço, reincidência, artifício, simulação.
<b>Pessoas Com Deficiência</b>	Art. 93 – Lei nº 8213/91	Art. 133 Lei nº 8213/91	Pode ter o valor mínimo R\$ 1.329,18 e máximo R\$ 132.916,84	

# PENALIDADES

## Atrasos na Entrega

Valores previstos para outras obrigações do SPED:

- R\$500,00 ao mês, para empresas do Lucro Presumido
- R\$1.500,00 ao mês, para empresas do Lucro Real



Acesse aqui

## EMPRESAS

Conheça o eSocial

Produção Empresas

Notícias

Documentação Técnica

Manual WEB GERAL

Perguntas Frequentes

Consulta



VERSÃO ESOCIAL: PROD. V.2.4.02 E NT 0



Acesse aqui

## EMPRESAS

Conheça o eSocial

Produção Empresas

Notícias

Documentação Técnica

Manual WEB GERAL

Perguntas Frequentes

Consulta Qualificação Cadastral

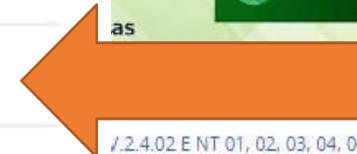
Legislação

Produção Restrita - Ambiente de Testes

Tutoriais em vídeo para empresas



Acesse o eSocial



VERSÃO ESOCIAL: PROD. V.2.4.02 E NT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08

## AGENDA

19/09/2018 - Publicada Nota Técnica nº 09/2018

14/09/2018 - Publicada a versão 2.0 da Nota de Documentação Evolutiva 01/2018 - Eventos de SST

29/08/2018 - Limpeza da base do ambiente de produção restrita



 [Acesse aqui](#)

## EMPRESAS

[Conheça o eSocial](#)

[Produção  
Empresas](#)

[Notícias](#)

## Documentação Técnica

[Manual WEB  
GERAL](#)

[Perguntas  
Frequentes](#)

[Consulta](#)

## Documentação Técnica

### Manuais



[MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO ESOCIAL - MOS V.2.4.02  
\(06/07/2018\)](#) 

[MANUAL DO ESOCIAL WEB GERAL - EMPRESAS -  
JULHO/2018](#) 

[MOS - CONTROLE DE ALTERAÇÕES V.2.4 PARA 2.4.02  
\(06/07/2018\)](#) 

[MANUAL DO ESOCIAL WEB MEI - AGOSTO/2018](#) 

[MANUAL DO ESOCIAL PARA O EMPREGADOR DOMÉSTICO -  
JULHO/2018](#) 

[MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO DESENVOLVEDOR DO  
ESOCIAL VERSÃO 1.7](#) 

[MENSAGENS DO SISTEMA VERSÃO 1.4](#) 

[MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA O EMPREGADOR E  
DESENVOLVEDOR GRFGTS - CAIXA V.3.0](#) 



- Início
- Tendências
- Subscrições
- Biblioteca
- Histórico
- Ver mais tarde
- Vídeos de que go...
- Lulu

SUBSCRIÇÕES

- Rita MakeUp
- VenomExtreme
- Procurar canais

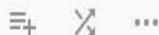
MAIS VÍDEOS DO YOUTUBE

- YouTube Premium
- Filmes do YouTube



## Videoaulas - Esocial

7 vídeos • 54 759 visualizações • Última atualização a 09/05/2019



TV Receita

SUBSCREVER 38 MIL

### 1 - Sistema de Folha de Pagamento

1 TV Receita 7:10

### 2 - Dados do Empregador

2 TV Receita 10:12

### 3 - Tabelas do Empregador

3 TV Receita 14:25

### 4 - Remuneração - Totalização e Cálculo das Contribuições dos Segurados

4 TV Receita 15:29

### 5 - Tratamento de Suspensão - Processo Judicial

5 TV Receita 11:01

### 6 - DCTFWeb - Confissão, pagamento e compensação

6 TV Receita 11:13

### 7 - DCTFWeb - Confissão, pagamento e compensação

7 TV Receita 09:07

# WEB GERAL

CONHECER AS FUNCIONALIDADES – CONSULTE O MANUAL

The screenshot displays the eSocial web portal interface. At the top, there is a browser address bar with the URL: <https://www.esocial.gov.br/portal/Empregador/CadastroCompleto?id=5d87a071-7eec-447e-90b2-11a95ed118e0>. The navigation menu includes: BRAZIL, Services, Simplifique!, Participe, Information access, Legislation, and Information channels. A user profile box shows: Titular do Certificado: 04.833.205/0001.09 - JANIR MOREIRA E CONTADORES ASSOCIADOS:04833205000109, and a 'Trocar perfil' link. The time is 06:42 and the SAIR button is visible.

The main content area is titled 'Empregador' and has a dropdown menu with 'Dados do Empregador' and 'Tabelas'. Below this, there are two tabs: 'Informações do Empregador' (selected) and 'Manutenção'. The 'Dados do Empregador' section is active and contains the following information:

- Período de validade das informações:** Includes a 'Consultar histórico' button. The 'Mês/Ano de Início de Validade\*' is 07/2018, and the 'Mês/Ano de Término de Validade' field is empty.
- Informações do empregador:** Includes fields for 'CNPJ' (04833205/0001-09) and 'Nome/Razão Social\*' (JANIR MOREIRA CONTADORES ASSOCIADOS). Below these are dropdown menus for 'Classificação Tributária\*' (01 - Empresa enquadrada no regime de tributação Simples Nacional com trib) and 'Natureza Jurídica' (2240 - Sociedade Simples Limitada).

## FONTES DE PESQUISA

- **Zenaide Carvalho**

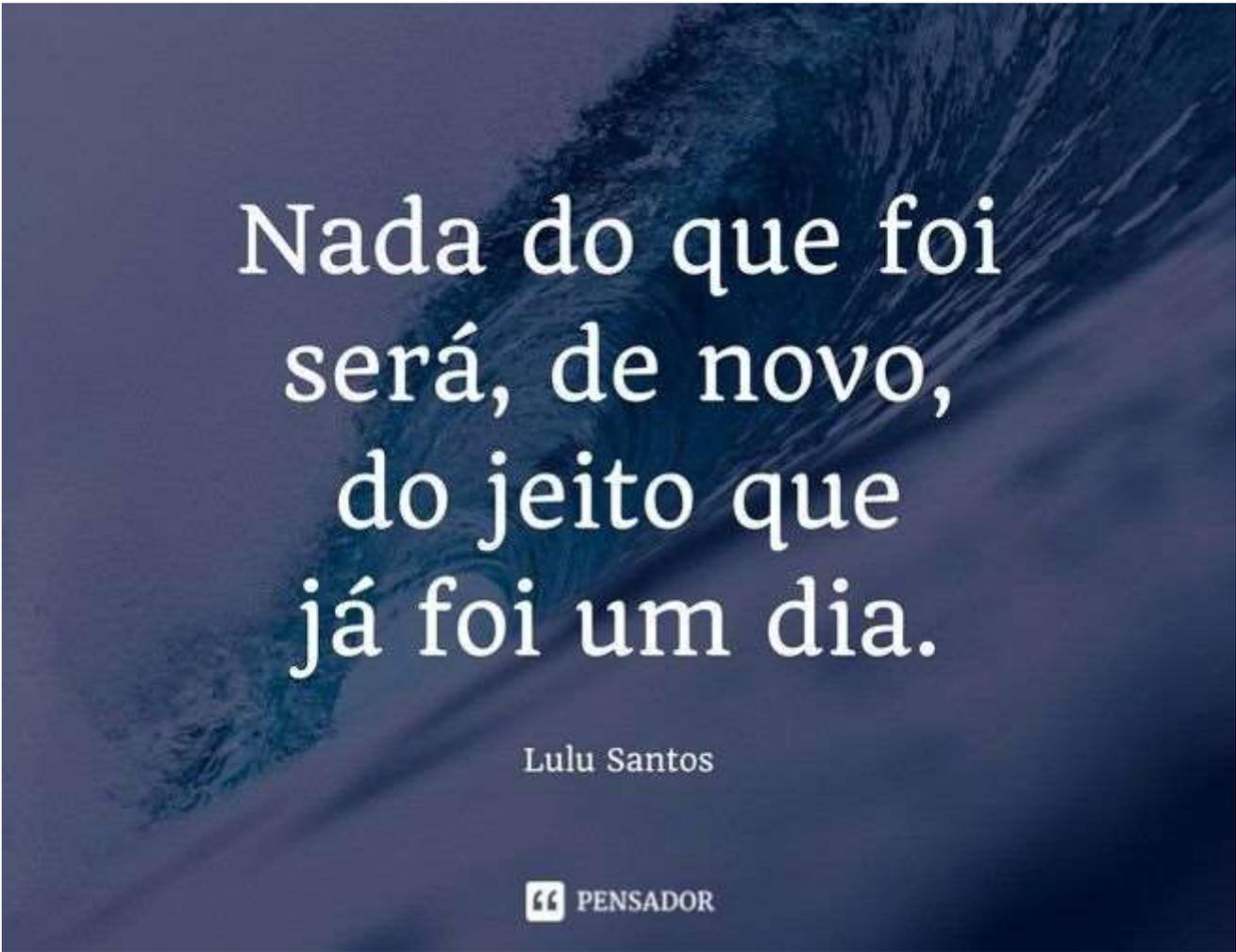
[\\_https://zenaide.com.br/](https://zenaide.com.br/)

- **Tânia Gurgel**

<https://taniagurgel.com.br/>

**Portal eSOCIAL**

<http://www.esocial.gov.br/>



Nada do que foi  
será, de novo,  
do jeito que  
já foi um dia.

Lulu Santos

 PENSADOR

**Obrigada!**